



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 1/17.

Súmula: Dispõe sobre alteração na Resolução nº 9, de 29 de abril de 1997 (Regimento Interno), dando nova redação ao artigo 74, mudando o horário de início das sessões, forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme o Plenário aprovou promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o artigo 74 do Regimento Interno – RI que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74. As sessões ordinárias realizar-se-ão semanalmente às segundas-feiras, com a duração de quatro horas, com início às 18h30min, com um intervalo de quinze minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 8 de março de 2017.

André Luiz Pires Curuca
Vereador (PDT)



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Justificação:

A presente proposição visa propor a nova alteração de horário, ressaltando que a sessão mais tarde facilitará o acompanhamento das reuniões por parte da população, além de permitir que os Vereadores mantenham contato com outras instituições e moradores durante o horário comercial.

Diante do exposto, solicitamos dos nobres Edis a aprovação da presente proposição.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 8 de março de 2017.

André Luiz Pires Curuca
Vereador (PDT)